

RESOLUÇÃO nº 006/2021 CPPGECCMT

Dispõe sobre os critérios para atribuição de créditos de produção intelectual para o discente no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias (PPGECCMT).

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Matemática e Tecnologias (PPGECCMT) do CCT-UDESC, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Colegiado, tomada em 11/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – A aceitação de produção intelectual de autoria do mestrando poderá lhe dar o direito a créditos, conforme previsto no plano do curso vigente, desde que atendidas as regras dispostas nesta resolução.

Art. 2º – Para obtenção dos créditos, a publicação científica deverá atender os seguintes critérios mínimos:

I. Incluir o nome do mestrando e do orientador e/ou do coorientador, dentre os coautores do artigo;

II. A temática da produção científica deve estar relacionada com a dissertação e/ou do produto educacional que o mestrando estiver desenvolvendo;

III. Constar a filiação do mestrando e/ou orientador e/ou coorientador à UDESC;

IV. As publicações devem ser na forma de trabalhos completos (textos com mais de 6 páginas publicados em eventos da área de concentração do curso), artigos (publicados em periódicos qualificados na área de Ensino), livros e/ou capítulos de livros, devendo ser eliminados os veículos de publicações predatórios;

V. Cada publicação pode ser utilizada para atribuição de créditos de até 02 coautores discentes do PPGECCMT;

VI. A data de publicação deverá ser após a matrícula do mestrando como aluno regular no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias;

Art. 3º – A atribuição de créditos na análise da produção intelectual será atribuída conforme indicado a seguir:



- I. Serão atribuídos 04 créditos para o artigo publicado em periódico, com corpo revisor que pertencer ao índice restrito do Qualis da área de Ensino;
- II. Serão atribuídos 03 créditos para o artigo publicado em periódico, com corpo revisor indexado com Qualis B2 da área de Ensino;
- III. Serão atribuídos 02 créditos para o artigo publicado em periódico, com corpo revisor indexado com Qualis B3 da área de Ensino;
- IV. Será atribuído 01 crédito para o artigo publicado em periódico, com corpo revisor indexado com Qualis B4 ou B5 da área de Ensino;
- V. Serão atribuídos 04 créditos para a publicação de livro com temática relacionada à área de concentração do programa e editada por editoras internacionais ou nacionais, com corpo editorial;
- VI. Serão atribuídos 02 créditos para publicação de capítulo de livro, com assunto relacionado à área de concentração do programa e integrante de obra de editoras internacionais ou nacionais com corpo editorial;
- VII. Serão atribuídos 02 créditos para trabalho completo publicado em eventos internacionais da área de Ensino com corpo revisor;
- VIII. Será atribuído 01 crédito para trabalho completo publicado em eventos nacionais da área de Ensino com corpo revisor;
- IX. Para que a produção científica possa ser considerada e atribuída os créditos, deverá ser comprovada a publicação ou o aceite em periódico e constar no currículo do mestrando registrado na Plataforma Lattes;
- X. A classificação do Qualis de Ensino seguirá a legislação vigente para contabilização da produção discente no programa, no momento da submissão da produção intelectual para análise do colegiado;

Art. 4º – Para obter os créditos da produção intelectual, o mestrando deverá encaminhar pedido à secretaria administrativa do PPGECDT, com a anuência do orientador, e anexando as comprovações.

Parágrafo Único: O pedido será analisado pelo Colegiado e, se deferido, será lançado no histórico do mestrando, atribuindo-lhe os créditos previstos.

Art. 5º – Os casos omissos da presente Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECDT.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGECDT.

Art. 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 11 de novembro de 2021. Colegiado Pleno (PPGECDT-CCT/UDESC)

Profa. Dra. Avanilde Kemczinski
Presidente do CPPGECDT